

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER - FEPAM, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de empregos do Plano de Empregos, Funções e Salários vigente na Entidade, instituído pela Lei 14.431 de 08 de janeiro de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público observará o disposto na Lei Estadual nº 15.266, de 24 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 13.763, de 19 de julho de 2011, Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 14.540, de 21 de maio de 2014, Decreto nº 55.987, de 07 de julho de 2021, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e demais regulamentos pertinentes já constantes neste Edital e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, *site*: www.institutoconsulplan.org.br e *e-mail*: atendimento@institutoconsulplan.org.br.

1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de **56 vagas** para nível médio, técnico e superior.

1.3 A denominação dos empregos, das ocupações, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a lotação e o número de vagas para ampla concorrência, para as reservas às pessoas com deficiência, negras, trans. e integrantes dos povos indígenas são discriminados nos quadros a seguir:

Emprego: ANALISTA									
Ocupação	Requisitos mínimos	Lotação	Salário	AC	PcD	PN	TRANS	INDIG	Total de Vagas
ADMINISTRADOR	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre	R\$ 6.646,96	1	1	-	-	-	2
ADVOGADO	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre	R\$ 6.646,96	1	1	-	-	-	2
BIÓLOGO	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	2	1	1	-	-	4

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	1	1	-	-	-	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	5	1	1	-	-	7
ENGENHEIRO CIVIL	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	1	-	-	-	-	1
ENGENHEIRO DE MINAS	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Engenharia de Minas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	1	-	-	-	-	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	3	1	1	-	-	5
ENGENHEIRO QUÍMICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	6	2	2	1	1	12

GEÓLOGO	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 6.646,96	1	-	-	-	-	1
QUÍMICO	Diploma devidamente registrado de conclusão de Ensino Superior Completo em Química ou Bacharelado em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre	R\$ 6.646,96	1	-	-	-	-	1
Emprego: AGENTE TÉCNICO									
Ocupação	Requisitos mínimos	Lotação	Salário	AC	PcD	PN	TRANS	INDIG	Total de Vagas
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Certificado de conclusão de curso de nível médio em nível técnico em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre	R\$ 2.929,09-	1	-	-	-	-	1
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Certificado de conclusão de curso de nível médio em nível técnico em Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre	R\$ 2.929,09	1	1	-	-	-	2
TÉCNICO EM QUÍMICA	Certificado de conclusão de curso de nível médio em nível técnico em Química, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre	R\$ 2.929,09	1	1	-	-	-	2
TÉCNICO EM SECRETARIADO	Certificado de conclusão de curso de nível médio em nível técnico em Secretariado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de fiscalização profissional.	Porto Alegre	R\$ 2.929,09	1	-	-	-	-	1
Emprego: AGENTE ADMINISTRATIVO									
	Requisitos mínimos	Lotação	Salário	AC	PcD	PN	TRANS	INDIG	Total de Vagas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Certificado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo	R\$ 2.484,07	6	2	2	1	1	12

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. **2) SIGLAS:** AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; PN = pessoas negras; TRANS = pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans; INDIG = pessoa integrante de povo indígena.

1.4 Além do salário, a FEPAM tem como benefícios aqueles previstos na Lei 14.431 de 08 de janeiro de 2014 e Acordos Coletivos vigentes.

1.5 Os candidatos aos empregos de **Administrador, Advogado, Químico, Técnico em Administração, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química e Técnico em Secretariado**, se aprovados, serão lotados em Porto Alegre/RS. Já os candidatos aos empregos de **Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Minas, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Geólogo e Assistente Administrativo**, se aprovados, poderão ser lotados em Porto Alegre ou em uma das unidades regionais da FEPAM, localizadas nos municípios de Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação.

1.6 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.6.1 A jornada de trabalho para todos os empregos é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.8 As Provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre/RS.

1.8.1 Caso a capacidade das unidades escolares não sejam suficientes à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção.

1.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos empregos, de acordo com a necessidade e conveniência da FEPAM.

1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de **Brasília/DF**.

1.11 As atribuições dos empregos constam do Anexo II.

1.12 O cronograma inicial consta do Anexo V.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para admissão nos empregos:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).

2.1.2 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, sendo aprovado em exame médico admissional.

2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o emprego, à época da contratação.

2.1.7 Apresentar a documentação conforme e estabelecido no item 10.2 deste Edital.

2.1.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação (CEE) ou no Ministério da Educação (MEC).

2.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação no emprego para o qual concorre.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 3 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 20 de dezembro de 2022**, e, na reabertura, **de 16h00min do dia 6 de janeiro de 2023 às 16h00min do dia 2 de fevereiro de 2023** no site www.institutoconsulplan.org.br.

3.2 O valor da taxa de inscrição será:

a) **R\$233,24 (duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)** para os empregos de **Analista;**

b) **R\$102,30 (cento e dois reais e trinta centavos)** para os empregos de **Agente Técnico e Agente Administrativo.**

3.3 Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de um emprego no Concurso Público desde que para **turnos de provas distintos**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesmo emprego ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de

pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao emprego.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso Público;

b) cadastrar-se no período entre **de 16h00min do dia 3 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 20 de dezembro de 2022**, e, na reabertura, de **16h00min do dia 6 de janeiro de 2023 às 16h00min do dia 2 de fevereiro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) optar pelo emprego e ocupação a que deseja concorrer;

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan.

ATENÇÃO: a inscrição via *Internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 3 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 20 de dezembro de 2022**, e, na reabertura, de **16h00min do dia 6 de janeiro de 2023 às 16h00min do dia 2 de fevereiro de 2023**, que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o dia **21 de dezembro de 2022**, e, na reabertura, até o **dia 3 de fevereiro de 2023 até às 20h00min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line* (observado o horário limite das operações bancárias de cada instituição)

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

3.6.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto nos casos de cancelamento ou alteração da data do Concurso Público, por conveniência da FEPAM.

3.6.10 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 6 de março de 2023**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 4.1.5, 4.2.13, 4.3.4.1 e 4.4.7.1.

3.7 DA ISENÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.320/2009, inscritos na condição de pessoas com deficiência que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional. A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h00min do dia 3 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 9 de novembro de 2022**, e, na reabertura do prazo de inscrições, **de 16h00min do dia 6 de janeiro de 2023 às 16h00min do dia 10 de janeiro de 2023**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.7.1.1 Os candidatos que se enquadrarem no subitem anterior deverão enviar via upload, por meio de link específico, os seguintes documentos:

a) comprovantes de renda mensal, atualizados, do candidato e dos membros do núcleo familiar acompanhados da apresentação de declaração, disposta no Anexo IV deste Edital, em que conste a renda de cada componente do núcleo familiar;

b) cópia de atestado médico legível, com data de emissão de no máximo 90 dias antes do término das inscrições, que comprove a deficiência alegada e que contenha o nome, a assinatura e o número do CRM do médico, com a indicação da provável causa da deficiência, conforme modelo constante no Anexo III. O

atestado médico deve mencionar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320/2009, e o estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, com suas alterações. Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. O atestado médico que não apresentar essa informação deverá ser, obrigatoriamente, complementado por Audiometria;

c) cópia do documento de identidade do candidato; e

d) cópia de documento de identidade, bem como certidão de casamento ou certidão de nascimento dos demais integrantes da família, inclusive daqueles menores de 18 (dezoito) anos.

3.7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

3.7.1.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 3.7.1.

3.7.1.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e/ou solicitar isenção da taxa de inscrição e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas e/ou deferimento automático do pedido de isenção, devendo o atestado passar por uma análise formal descrita no item 4.1.3 e seus subitens quanto aos quesitos dispostos neste Edital; no caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

3.7.2 Inicialmente, o candidato deverá assinalar o campo específico no formulário de inscrição, manifestando sua intenção de obter a isenção de taxa, no período das **16h00min do dia 3 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 9 de novembro de 2022**, e, no período de reabertura de inscrição, de **16h00min do dia 6 de janeiro de 2023 às 16h00min do dia 10 de janeiro de 2023**.

3.7.2.1 A documentação de que trata o subitem 3.7.1.1 deste Edital deverá ser enviada no período das **16h00min do dia 3 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 9 de novembro de 2022**, e, na reabertura, de **16h00min do dia 6 de janeiro de 2023 às 16h00min do dia 10 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.2.2 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos por fax, *e-mail* ou outras vias que não a expressamente prevista.

3.7.3 As informações prestadas e os documentos enviados no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.7.4 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso.

3.7.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.7.5 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou e-mail.

3.7.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

3.7.6.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.7.7 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **25 de novembro de 2022**, e, no período de reabertura, no dia **18 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.7.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

3.7.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **14 de dezembro de 2022**, e, no período de reabertura, no dia **2 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e imprimir o boleto para pagamento até dia **21 de dezembro de 2022**, e, no período de reabertura, no dia **3 de fevereiro de 2023**, conforme procedimentos descritos no subitem 3.5.3 deste Edital.

3.7.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não terá sua inscrição homologada no Concurso Público.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) emprego e ocupação, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 10 de abril de 2023**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até 2 (dois) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la **no ato do requerimento de inscrição**, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviando via upload, por meio de link específico, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.9.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.1.2 O laudo médico deverá ser enviado em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

3.9.2 Os candidatos que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan a necessidade de atendimento especializado por sua inexistência na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br tão logo a condição seja verificada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.9.2.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não informaram ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br

tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos, nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada da unidade de aplicação de provas, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.9.2.1.1 A situação excepcionada no item anterior não alcançará os candidatos com suspeita ou contaminados por COVID-19. Em razão da pandemia, candidatos com sintomas gripais ou outros comuns aos manifestados na contaminação pela COVID-19, bem como aqueles que tiverem suspeita ou confirmação de contaminação não poderão realizar as provas, recomendando-se que permaneçam em isolamento, conforme determinado pelos órgãos de saúde.

3.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento específico nos termos do subitem 3.9.1, apresentando a cópia da certidão de nascimento do amamentando.

3.9.3.1 Quando da realização das provas, a candidata deverá levar somente um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.9.3.2 A candidata que não apresentar a solicitação nos moldes deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. O atendimento à solicitação estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.

3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.9.5 Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional aos candidatos cujo pedido de tempo adicional seja deferido.

3.9.6 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.9.7 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por laudos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação.

3.9.8 A pessoa travesti ou transgênero que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br até às 23h59min do dia **20 de dezembro de 2022** e, no período de reabertura, no dia **2 de fevereiro de 2023**.

3.9.8.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **21 de dezembro de 2022**, e, no período de reabertura, no dia **3 de fevereiro de 2023** de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato através do mesmo endereço de e-mail.

3.9.8.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e a FEPAM reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.9.8.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.9.9 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 14 e incisos correspondentes do Decreto Estadual nº 56.229/2021, e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, poderão concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência alegada.

4.1.1.1 Do total de vagas, ficará reservado aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento), desde que apresentem atestado médico, com data de emissão de no máximo 90 dias antes do término das inscrições (documento legível original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a data, o nome, a assinatura e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320/2009, com suas alterações.

4.1.1.2 Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. O atestado médico que não apresentar essa informação deverá ser, obrigatoriamente, complementado por Audiometria.

4.1.1.3 No caso da pessoa com deficiência intelectual, apresentar certificado de habilitação específica para o emprego desejado, fornecida por entidade oficial reconhecida, o qual poderá ser substituído, ressalvados os casos previstos na legislação federal, por carteira de trabalho assinada que comprove a experiência mínima de um ano na ocupação postulada ou por comprovante de habilitação de escola ou de entidade devidamente credenciada.

4.1.1.4 Conforme disposto no art. 2º, inciso I, §6º do Decreto n.º 56.229/21, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.1.5 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 2ª vaga disponível, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e, posteriormente, a cada dez novas vagas.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência poderá efetuar sua solicitação conforme as opções abaixo:

4.1.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e, de forma concomitante, tiver solicitado isenção da taxa de inscrição (durante o período disposto no item 3.7.2 deste Edital) deverá marcar a opção pela concorrência às vagas para pessoas com deficiência no link de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no link de inscrição, das **16h00 do dia 3 de novembro de 2022** até as **16h00 do dia 20 de dezembro de 2022**, e, no período de reabertura, de **16h00 do dia 6 de janeiro de 2023** até as **16h00 do dia 2 de fevereiro de 2023** horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.1.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e não solicitar a isenção da taxa de inscrição, bem como também não solicitar atendimento especial, deverá marcar a opção pela concorrência às vagas para pessoas com deficiência no link de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no link de inscrição, das **16h00 do 3 de novembro de 2022** até as **16h00 do dia 20 de dezembro de 2022**, e, no período de reabertura, de **16h00 do dia 6 de janeiro de 2023** até as **16h00 do dia 2 de fevereiro de 2023** horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.1.2.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.1.2.3.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência para mais de um emprego deverá realizar a solicitação em todas as inscrições pretendidas, sinalizando a opção correspondente em cada uma delas, conforme disciplinado no subitem 4.1.2, podendo, contudo, apresentar apenas uma vez a documentação discriminada nos subitens 4.1.2.1 ou 4.1.2.2 deste Edital, desde que respeitado o devido prazo.

4.1.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise de uma Comissão Especial.

4.1.3.1 A Comissão Especial avaliará as inscrições e os respectivos laudos médicos dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas com deficiência, emitindo manifestação acerca da existência ou não da deficiência declarada.

4.1.3.1.1 Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como deficiente, este concorrerá somente às vagas de ampla concorrência e, quando for o caso, às demais vagas reservadas.

4.1.3.1.2 Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, o candidato será excluído do concurso público.

4.1.3.2 Não serão aceitos documentos encaminhados de maneira diversa do indicado no subitem 4.1.2.1 e 4.1.2.2.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 3.9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.

4.1.5 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan por meio do correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, no período de **7 a 13 de março de 2023**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.1.6 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **6 de março de 2023**.

4.1.6.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.1.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.1.8 Após a admissão do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.1.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.1.10 Em caso de convocação pela Comissão Especial, o não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.1.11 Se, quando da convocação para admissão, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.

4.1.12 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por cargo/pré-requisito ou especialidade, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

4.2.1 Nos termos da Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, do Decreto Estadual nº 56.229 de 07 de dezembro de 2021 e da Lei Estadual nº 13.694/2011 de 19 de janeiro de 2011 fica assegurada aos candidatos negros a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas do Concurso. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

4.2.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1.2 Conforme o §7º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, se na aplicação do percentual de 16% (dezesesseis por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2.1.3. A convocação dos candidatos negros deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 3ª vaga disponível, a segunda na 10ª, a terceira na 16ª, 22ª, 29ª, 35ª, e assim sucessivamente.

4.2.2 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, das **16h00 do dia 3 de novembro de 2022 até as 16h00 do dia 20 de dezembro de 2022**, e, no período de reabertura, de **16h00 do dia 6 de janeiro de 2023 até as 16h00 do dia 2 de fevereiro de 2023 (período de inscrição)**, o desejo de participar do certame nessa condição.

4.2.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.3 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.2.3.1 As inscrições dos candidatos inscritos na condição de negros serão homologadas provisoriamente, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 4.2.4 deste Edital.

4.2.4 Publicado o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva, os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos negros aprovados serão convocados perante a Comissão Especial de Avaliação para a aferição da veracidade da autodeclaração de Pessoa Negra, a fim de que seja ratificada ou retificada a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de Edital de Convocação, que será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.2.4.1 A aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no momento de inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no ato da aferição realizada pela Comissão Especial, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no momento da inscrição; e
- c) fenótipo, que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato;
- d) remanescendo dúvidas pela aplicação do critério do fenótipo, será exigido do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

4.2.5 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra nas seguintes situações:

- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.2.4.1;
- b) quando a Comissão Especial considerar não atendido o quesito cor ou raça por parte do candidato;
- c) quando não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra.

4.2.6 A incidência de uma das situações descritas no subitem 4.2.5 implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2.7 O candidato inscrito na condição de pessoa negra que tiver a veracidade de sua autodeclaração confirmada concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

4.2.8 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas negras será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **6 de março de 2023**.

4.2.9 O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa negra seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, devendo, ainda, obedecer aos preceitos estabelecidos no item 9 deste Edital.

4.2.9.1 O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra ou o seu não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tal condição, e ele figurará apenas na lista de classificação geral.

4.2.10 Acolhida a conclusão da Comissão de Avaliação pelo não enquadramento do candidato como negro, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, passando o candidato a concorrer, somente, às vagas de ampla concorrência.

4.2.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no emprego, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.12 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas a negros poderão se inscrever concomitantemente nas demais modalidades de reservas de vagas, caso preencham as condições específicas.

4.2.12.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas a pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento da vaga, deverão manifestar opção por uma delas.

4.2.12.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

4.2.12.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.2.12.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4.2.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan por meio do correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, no período de **7 a 13 de março de 2023**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.2.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.2.15 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento na condição de negro serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

4.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

4.3.1 Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, será assegurado às Pessoas Trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada emprego previsto no Edital de abertura do concurso público ou providas durante todo o período de validade do concurso.

4.3.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para as Pessoas Trans, as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

4.3.1.2 Conforme o §7º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, se na aplicação do percentual de 1% (um por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3.1.3 A convocação dos candidatos da população Trans deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 8ª vaga disponível, a segunda na 150ª, a terceira na 250ª e, posteriormente, a cada cem novas vagas.

4.3.2 Para concorrer às vagas para população Trans, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, das **16h00 do dia 3 de novembro de 2022 até as 16h00 do dia 20 de dezembro de 2022 (período de inscrição)**, e, no período de reabertura, de **16h00 do dia 6 de janeiro de 2023 até as 16h00 do dia 2 de fevereiro de 2023**, o desejo de participar do certame nessa condição.

4.3.2.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

4.3.3 Os candidatos Trans participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

4.3.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas Trans será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **6 de março de 2023**.

4.3.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa Trans, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan por meio do correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, no período de **7 a 13 de março de 2023**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.3.5 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans, caso aprovado e classificado para as demais etapas previstas nesse Concurso Público, será convocado para submeter-se ao processo aferição da veracidade da autodeclaração, promovida por uma Comissão Especial designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico, oportunamente.

4.3.5.1 O processo de aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FEPAM.

4.3.5.2 No processo aferição da veracidade da autodeclaração, na forma pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;
- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
- d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

4.3.5.3 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da aferição da veracidade da autodeclaração munido de documento de identidade, com foto e original.

4.3.5.4 O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou for negado o enquadramento na aferição da veracidade da autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Trans, permanecendo inalterada a sua posição na lista de ampla concorrência, observados o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

4.3.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Trans nas seguintes situações:

- a) Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) Quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Trans do candidato;
- c) Quando o candidato não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Trans.

4.3.7 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

4.3.8 Caso o candidato seja aprovado/classificado para mais de um emprego, o parecer da Comissão Especial valerá para ambos, sendo o candidato convocado para aferição da veracidade da autodeclaração uma única vez.

4.3.9 Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

4.3.9.10 Em caso de desistência ou impedimento do candidato Trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

4.4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

4.4.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, será assegurado aos integrantes dos povos indígenas, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada emprego previsto no Edital de abertura do concurso público ou providas durante todo o período de validade do concurso.

4.4.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos integrantes dos povos indígenas deverá marcar a opção pela concorrência às vagas para povos indígenas no link de inscrição e enviar a documentação exigida no subitem 4.4.1.2.1, impreterivelmente, em campo específico no link de inscrição, das **16h00 do dia 3 de novembro de 2022** até as **16h00 do dia 20 de dezembro de 2022**, e, no período de reabertura, de **16h00 do dia 6 de janeiro de 2023** até as **16h00 do dia 2 de fevereiro de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br

4.4.1.2.1 A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

- I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e
- II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

4.4.1.2.2 A data de emissão do documento que ateste a condição de indígena do candidato, deve ser de, no máximo, 90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do Edital.

4.4.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.4.2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos integrantes dos povos indígenas para mais de um emprego deverá realizar a solicitação em todas as inscrições pretendidas, sinalizando a opção correspondente em cada uma delas, conforme disciplinado no subitem 4.4.1.2, podendo, contudo, apresentar apenas uma vez a documentação discriminada no subitem 4.4.1.2.1 deste Edital, desde que respeitado o devido prazo.

4.4.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa integrante dos povos indígenas e encaminhar a documentação prevista no subitem 4.4.1.2.1 não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo a documentação passar por análise de uma Comissão Especial.

4.4.3.1 A Comissão Especial avaliará as inscrições e os respectivos documentos dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas integrantes de povos indígenas, emitindo manifestação pela qualificação ou não do candidato como indígena.

4.4.3.1.1 Acolhida a manifestação da Comissão Especial pela não qualificação do candidato como indígena, este concorrerá somente às vagas de ampla concorrência e, quando for o caso, às demais vagas reservadas.

4.4.4 Conforme o §7º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, se na aplicação do percentual de 1% (um por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4.4.1 A convocação dos candidatos integrantes dos povos indígenas deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 9ª vaga disponível, a segunda na 151, ou ao número 150, caso não preenchida pela população Trans, a terceira na 251, ou 250, caso não preenchida pela população Trans, e assim sucessivamente.

4.4.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 4.4.1.2.1. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de SEDEX, para a confirmação da veracidade das informações.

4.4.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.4.6.1 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

4.4.7 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoa integrante dos povos indígenas será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **6 de março de 2023**.

4.4.7.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa integrante dos povos indígenas, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan por meio do correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, no período de **7 a 13 de março de 2023**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4.8 Os candidatos integrantes dos povos indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

4.4.9 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas integrantes dos povos indígenas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

4.4.9.1 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

4.4.10 Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

4.4.11 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa integrante dos povos indígenas e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

4.4.12 Em caso de desistência ou impedimento do candidato integrante dos povos indígenas aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato integrante dos povos indígenas posteriormente classificado.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição:

Quadro I – EMPREGOS DE ANALISTA				
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	ACERTO MÍNIMO	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	5	1,0
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Legislação	10	5	2,0
	Conhecimentos do emprego	20	10	3,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos		

Quadro II – EMPREGOS DE AGENTE TÉCNICO				
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	ACERTO MÍNIMO	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	10	0,5
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Informática	4	2	4,0
	Matemática	4	2	4,0
	Legislação	4	2	4,0
	Conhecimentos do emprego	8	4	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos		

Quadro III – EMPREGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO				
DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	ACERTO MÍNIMO	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	20	10	0,5
	Raciocínio Lógico-Matemático	10	5	1,0
Conhecimentos Específicos	Informática	6	3	4,0
	Matemática	6	3	4,0
	Legislação	8	4	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		50 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos		

5.1.2 Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabela do subitem anterior.
5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no município de Porto Alegre/RS, na data provável de 16 de abril de 2023 (domingo) e em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

Data da Prova: 16/4/2023	
MANHÃ Início das provas: 8h00min	TARDE Início das provas: 14h30min
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRADOR; ADVOGADO; BIÓLOGO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO AMBIENTAL; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO DE MINAS; ENGENHEIRO FLORESTAL; ENGENHEIRO QUÍMICO; GEÓLOGO; QUÍMICO; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE; TÉCNICO EM QUÍMICA; TÉCNICO EM SECRETARIADO.

6.1.1 A prova terá duração de 4h30min para todos os empregos/ocupações;

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **10 de abril de 2023**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso Público.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.

6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.5.1 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.5.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será

registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.

6.9.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

6.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.9 deste Edital.

6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.

6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas e a Folha de textos definitivos (quando houver) que serão utilizados para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO** do certame.

6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O

candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de Respostas e na Folha de Textos Definitivos; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos (quando houver) ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos (quando houver); j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital (se houver); k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.8.3.1.1 deste Edital.

6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.3 A FEPAM e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

7.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos do Emprego (se houver);
- b) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano; e
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

8.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no subitem 8.3 até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

8.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **5 (cinco) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *Internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público.

9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **5 (cinco) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

9.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

9.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.2 Os candidatos aprovados serão chamados através de Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e convocados, através de AVISO DE RECEBIMENTO – AR, devendo, a partir da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRHu/FEPAM, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 6º andar, sala 607, Centro, em Porto Alegre, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à admissão, portando a seguinte documentação:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão de nascimento (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) Documento oficial que contenha o CPF (original e cópia);
- e) Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- f) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa (original e cópia);
- g) Certidão de casamento/divórcio (original e cópia);
- h) Certidão de nascimento dos filhos (original e cópia);
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual (RS) e Federal;
- j) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino (original e cópia);
- k) Comprovante (diploma ou certificado) de escolaridade (original e cópia). Os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da admissão (original e cópia);
- l) Comprovante de recolhimento da contribuição sindical (original e cópia);
- m) Registro no órgão de classe (original e cópia), de acordo com o exigido para o Concurso (ver item 1.3 – Requisitos mínimos) e comprovante do pagamento da anuidade profissional (original e cópia);
- n) Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO fornecido por Médico do trabalho indicado pela FEPAM (original);
- o) Comprovante de residência (original e cópia);
- p) Currículo Vitae;
- q) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- r) Consulta da Qualificação Cadastral - Imprimir a página que informa que “os dados estão corretos” por meio do site consultacadastral.inss.gov.br/Esocial;
- s) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC –eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- t) Certidão negativa de improbidade administrativa, obtida por meio do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- u) Certidão negativa de crimes eleitorais, obtida por meio dos sites <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

10.3 No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação Final, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo

emprego tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito.

10.4 No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.2, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados no respectivo subitem e, não ocorrendo a solicitação de remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo Concurso (emprego), prevista no subitem 10.3, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

10.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no emprego público, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

10.7 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo *e-mail*: atendimento@institutoconsulplan.org.br e endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, ou pelo telefone 0800-100-4790.

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público.

10.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031 e junto à FEPAM, se aprovado, mediante correspondência à Divisão de Recursos Humanos – DRHu/FEPAM. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

10.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

10.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

10.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, sendo sua exclusiva competência a emissão dos pareceres referentes a qualquer tipo de recursos dos candidatos.

10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.14 A FEPAM e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da FEPAM e/ou do Instituto Consulplan.

10.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

10.16 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

10.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

10.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato da FEPAM, assessorada pelo Instituto Consulplan.

10.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da FEPAM, poderão ser destruídos.

10.20 Qualquer candidato inscrito no Concurso poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, devendo encaminhar e-mail para o correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar do certame, sob pena de preclusão.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Porto Alegre/RS, 31 de outubro de 2022.

**Renato das Chagas e Silva
PRESIDENTE DA FEPAM**

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA

I. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS EMPREGOS DE ANALISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto. Coerência e coesão (recursos). Identificação de vozes no texto. Uso de argumentos e ponto de vista do autor. Vocabulário. Significado contextual de palavras e expressões. Variedades linguísticas. Morfologia. Formação e estruturação de palavras. Valores de prefixos, radicais e sufixos. Famílias etimológicas. Classes e categorias gramaticais: identificação no contexto de uso. Principais valores associados aos usos de cada classe, em especial dos tempos e dos modos verbais, dos pronomes e dos artigos. Sintaxe: Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação: uso de sinais de pontuação e sua relação com a estruturação sintática e semântica. Transformação e equivalência de estruturas: ordem direta e indireta, discurso direto e indireto, vozes verbais etc. Uso de nexos. Função referencial de pronomes. Ortografia. Identificação e uso de formas gráficas corretas. Relações entre fonemas e letras.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM A TODOS OS EMPREGOS DE ANALISTA

LEGISLAÇÃO

Legislação Federal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores. (normas para licitação e contratos)

Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos. (norma atualizada)

Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.504/2005 e Decreto nº 5.450/2005. (Pregão)

Decreto nº 7.892/2013. (Sistema de Registro de Preços)

Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012 (Acesso à informação).

Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto Nacional da Igualdade Racial.

Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações – Lei que institui a Política Nacional de Meio Ambiente.

Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais.

Lei Complementar nº 140/2011 – (competências ambientais comuns).

Lei Federal nº 6.766/79 - Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.433/97 - Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos (e suas alterações).

Resolução CONAMA nº 237/97.

Resoluções CONAMA nº 302/02, nº 303/02 e nº 369/06.

Lei Federal nº 7.347/1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Lei Federal nº 4.717/1965 - Regula a ação popular.

Lei Federal nº 7.802/89 - Dispõe sobre a pesquisa, experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. (e suas alterações)

Decreto n. 4.074/2002 - Regulamenta a lei n. 7.802/89 e dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a

importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.985/2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, da natureza, e dá outras providências.

Lei Federal nº 10.257/2001 - Estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade).

Decreto-Lei 227/67. Dá nova redação ao Decreto Lei 1.985 de 29/01/40 (Código de Minas) e suas alterações.

Decreto nº 6.514/2008 alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e alteração da Lei 12.727/2012.

Decreto nº 7.830/2012 – Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei 12.651/2012 e dá outras providências.

Decreto nº 8.235/2014 – Estabelece normas gerais e complementares aos Programas de Regularização Ambiental e institui o Programa Mais Ambiente Brasil e dá outras providências.

Legislação Estadual

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

Lei Estadual nº 9.077/1990 alterada pela Lei nº 13.914/2012 – Lei de criação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.

Decreto nº 51.761/14 – Estatuto da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.

Lei Estadual nº 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial.

Decreto nº 38.356/98 - Aprova o regulamento da Lei 9.921/93 que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do RS.

Lei Estadual nº 9.921/93 - Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos.

Lei Estadual nº 14.528/2014 – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado.

Decreto nº 45.554/08 - Regulamenta a Lei 11.019/97 de 23/09/97, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do RS.

Lei Estadual nº 11.019/97 - Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico no Estado do RS.

Lei Estadual nº 10.099/94 - Dispõe sobre resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.

Lei Estadual nº 10.350/94 - Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Lei Estadual nº 11.560/2000 - Introduce alterações na Lei 10.350 de 30/12/94, que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Lei Estadual nº 14.328/2013 - Institui a Política Estadual de Irrigação no RS.

Lei Estadual nº 15.434/20 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do RS e dá outras providências.

Lei Estadual nº 7.747/82 - Dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas a nível estadual e dá outras providências.

Lei Estadual nº 9.519/92 - Institui o Código Florestal do Estado do RS, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 13.931/2012.

**Revogada.*

Decreto Estadual nº 46.519/2009 - Regulamenta artigos da Lei nº 11.520, de 3 de agosto de 2000, e dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPN Estadual – como Unidade de Conservação da natureza, estabelece procedimentos para a sua criação, apoio para a sua implementação, institui o Programa Estadual de RPPN Estaduais e determina outras providências.

Decreto Estadual nº 55.374/2020 - Regulamenta os arts. 90 a 103 da Lei nº 15.434, 2020, que dispõem sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e os arts. 35 e 36 da Lei 10.350/1994, que dispõem sobre as infrações e penalidades no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Resolução CONSEMA nº 372/2018 - Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental e alterações posteriores.

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO DE ANALISTA

ADMINISTRADOR

Legislação

Atos administrativos; Atos administrativos em espécie; Contratos administrativos; Princípios da administração pública; Bens públicos; Poder regulamentar; poder de polícia; poder disciplinar; Licitações: Objeto da licitação; Princípios licitatórios; Procedimento licitatório; Modalidades licitatórias da Lei Federal nº 8.666/93; Anulação e revogação de licitação; Impugnações e recursos nas licitações; Licitação dispensada, dispensável e inexigível; Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos.

Planejamento estratégico

Planejamento e administração estratégicos; Processo de controle estratégico e de desempenho; Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos; Balanced Scorecard (BSC); Matriz SWOT; Matriz GUT; Indicadores de desempenho; Ciclo PDCA; Ferramentas de gestão; sistemáticas de monitoramento e avaliação.

Gestão de materiais e compras

Armazenamento de materiais; Movimentação de materiais; Dimensionamento, custos e controle de estoques; Termos de referência; Projeto básico; Gestão e fiscalização de contratos.

Gestão de pessoas

Desafios para a Gestão de Pessoas; Treinamento e desenvolvimento de pessoas: diagnóstico, planejamento e avaliação; Administração de conflitos; Mapeamento de perfis profissionais por competências; Possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público; Avaliação de desempenho e o papel do avaliador; Cargos e salários: evolução do conceito de desenho de cargos; análise, descrição e avaliação de cargos; Novas estratégias de remuneração; Gestão de equipes; Liderança; Teorias da motivação; Comunicação formal e informal na organização; Qualidade de vida no trabalho; Segurança do trabalho.

Administração financeira e orçamentária

Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Finanças e contabilidade públicas, orçamento público; Estágios da receita e da despesa orçamentária; Créditos adicionais; Lei Federal nº 4320/64 (Lei do orçamento público) e alterações; Lei complementar nº 101/2000 (Lei da responsabilidade fiscal) e alterações; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (2018); Interface entre Economia e Administração Pública; Fundamentos constitucionais do Estado e de Controle da Administração Pública; Governança na gestão pública; Governabilidade, governança e *accountability*; Controle interno e externo na Administração Pública; Sistemas de custos aplicados às entidades públicas; As informações de custos e sua utilização na gestão pública.

Gestão de Tecnologia da Informação

Conceitos de Tecnologia da Informação; Conceitos e gerenciamento; Gerenciamento de dados e conhecimento; Computação em rede; Processamento de transações, aplicações funcionais e integração; Sistemas de suporte gerencial.

Ética Profissional.

ADVOGADO

Direito Administrativo

Noções de Direito Administrativo.

Administração Pública Direta: espécies de órgãos públicos.

Administração Pública Indireta: autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessionárias e permissionárias. Agências Executivas e Reguladoras.

Princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana, boa fé, igualdade, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

Atos Administrativos: noção, atributos, elementos, classificação, perfeição, eficácia e validade. Espécies. Extinção. Controle judicial dos atos administrativos.

Processo Administrativo: noção, princípios aplicáveis, a procedimentalização das decisões administrativas. Processo Administrativo Disciplinar. Processo sumário.

Poderes Administrativos: Poder de Polícia, Poder Disciplinar, Poder Hierárquico, Poder Vinculado, Poder Discrecional e Poder Regulamentar.

Agentes Públicos: noção e classificação. Espécies de regimes jurídicos: institucional e contratual. Regras constitucionais aplicáveis aos servidores públicos. Agentes públicos e a improbidade administrativa.

Licitação Pública: noção, modalidades, fases do processo licitatório, anulação e revogação da licitação. A Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratos Administrativos: noção e espécies. A equação econômico-financeira dos contratos administrativos. A Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Serviço Público: noção, princípios aplicáveis, classificação, regulamentação, concessão, permissão e autorização.

Bens Públicos: noção, classificação, regime jurídico, bens públicos em espécie, afetação e desafetação.

Responsabilidade Civil do Estado: noção, excludentes de responsabilidade civil do Estado, ação de regresso. Interpretação do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal. Teoria da responsabilidade civil objetiva. A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e comissivos de seus agentes.

Direito Ambiental e Penal: Conceito e Definição. Meio Ambiente: Meio Ambiente Físico, geográfico, Social e Cultural: Conceito, Os Princípios Constitucionais do Direito Ambiental, tutelados pelo artigo 225 e § de 1988, consagrados na Declaração de Estocolmo de 1972. Princípios Gerais do Direito Ambiental: Direito Humano, Desenvolvimento Sustentável, Princípio Democrático, da Prevenção (ou cautela), do Equilíbrio, do Limite, do Poluidor Pagador. O Meio Ambiente e o Desenvolvimento Econômico: consequências. Lei Federal n.9.605/1998 (crimes ambientais) e Decreto Federal n. 6.514/2008.

Legislação Federal

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e alterações.

Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos. (norma atualizada)

Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.504/2005 e Decreto nº 5.450/2005. (Pregão)
Decreto nº 7.892/2013. (Sistema de Registro de Preços)
Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012. (Acesso à informação)
Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.
Lei Federal nº 12.288/2010 - Estatuto Nacional da Igualdade Racial.
Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações – Lei que institui a Política Nacional de Meio Ambiente.
Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais.
Lei Complementar n.º 140/2011 – (competências ambientais comuns)
Lei Federal nº 6.766/79. Dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
Lei Federal nº 9.433/97. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos (e suas alterações).
Resolução CONAMA nº 237/97.
Resoluções CONAMA nº 302/02, nº 303/02 e nº 369/06.
Lei Federal nº 7.347/1985 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.
Lei Federal nº 4.717/1965 - Regula a ação popular.
Lei Federal nº 7.802/89 - Dispõe sobre a pesquisa, experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. (e suas alterações)
Decreto nº 4.074/2002 – Regulamenta a lei n. 7.802/89 e dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
Lei Federal nº 9.985/2000 - Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, da natureza, e dá outras providências.
Lei Federal nº 10.257/2001 - Estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências. (Estatuto da Cidade)
Decreto-Lei nº 227/67. Dá nova redação ao Decreto Lei 1.985 de 29/01/40 (Código de Minas) e suas alterações
Decreto nº 6.514/2008 alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e alteração da Lei 12.727/2012.
Decreto nº 7.830/2012 – Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei 12.651/2012 e dá outras providências.
Decreto nº 8.235/2014 – Estabelece normas gerais e complementares aos Programas de Regularização Ambiental e institui o Programa Mais Ambiente Brasil e dá outras providências.

Legislação Estadual

Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.
Lei nº 9.077 alterada pela Lei 13.914/2012 – Lei de criação da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.
Lei 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial.
Decreto 38.356/98 - Aprova o regulamento da Lei 9.921/93 que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do RS.
Lei nº 9.921/93 - Dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos.
Lei Estadual nº 14.528/2014 – Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado.
Decreto nº 45.553/08 - Institui o balcão de Licenciamento Ambiental de POA e região metropolitana para unificar o relacionamento do poder público estadual, cidadãos e empresas.
Decreto nº 45.554/08 - Regulamenta a Lei 11.019/97 de 23/09/97, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do RS.
Lei nº 10.099/94 - Dispõe sobre resíduos sólidos provenientes de serviços de saúde e dá outras providências.
Lei nº 10.350/94 - Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.
Lei nº 11.560/2000 - Introduz alterações na Lei 10.350 de 30/12/94, que instituiu o sistema estadual de recursos hídricos.
Lei nº 14.328/2013 - Institui a Política Estadual de Irrigação no RS.
Lei nº 11.019/97 - Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico no Estado do RS.
Lei nº 15.434/2020 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do RS e dá outras providências.
Lei nº 7.747/82 - Dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas a nível estadual e dá outras providências.
Lei nº 9.519/92 - Institui o Código Florestal do Estado do RS, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 13.931/2012.
**Revogada.*
Decreto Estadual n.º 46.519/2009 - Regulamenta artigos da Lei nº 11.520, de 3 de agosto de 2000, e dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual - RPPN Estadual – como Unidade de Conservação da natureza,

estabelece procedimentos para a sua criação, apoio para a sua implementação, institui o Programa Estadual de RPPN Estaduais e determina outras providências.

Decreto Estadual nº 55.374/2020 - Regulamenta os arts. 90 a 103 da Lei nº 15.434, 2020, que dispõem sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente estabelecendo o seu procedimento administrativo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e os arts. 35 e 36 da Lei 10.350/1994, que dispõem sobre as infrações e penalidades no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídrico.

Lei Estadual nº 15.612/2021 – Dispõe sobre o processo administrativo no Estado do Rio Grande do Sul.

Resolução CONSEMA nº 372/2018 - Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental e alterações posteriores.

Direito Constitucional

Conceito de Constituição e de Direito Constitucional. Os princípios fundamentais. Os direitos e garantias fundamentais. A organização do Estado. A Administração Pública. A organização dos Poderes. A tributação e o orçamento. A ordem econômica e financeira. A ordem social.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho

Princípios do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Elementos da relação empregatícia. Relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso, rural, portuário. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Trabalho voluntário. Trabalho terceirizado. Empregado: conceito, caracterização. Tipos especiais. Empregador: conceito, caracterização. Poderes do empregador: diretivo, regulamentar, de fiscalização e disciplinar. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Tipos especiais. Contrato individual de trabalho: conceito, caracterização, modalidades, efeitos e formas de invalidade. Alteração, interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Extinção do contrato de emprego: hipóteses. Obrigações de decorrentes: aviso prévio, multa do art. 477 da CLT, homologação. Remuneração e salário: conceito, composição e modalidades. Formas e meios de pagamento do salário. Equiparação salarial. Proteção ao salário. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Empregados excluídos do direito às horas extras. Jornadas especiais de trabalho. Trabalho noturno. Repouso. Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Descanso anual: férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Segurança e medicina do trabalho. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, substituição processual. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Atos, termos e prazos processuais. Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho. Dissídio individual e dissídio coletivo. Procedimentos. Petição inicial. Audiência. Consequência da ausência das partes. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Reconvenção. Provas no processo do trabalho. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. Sistema recursal trabalhista. Pressupostos de admissibilidade dos recursos. Efeitos. Espécies: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, embargos de declaração, recurso adesivo, recurso de revista e recurso nos dissídios coletivos. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Embargos à Execução. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.

Direito Processual Civil

Procedimentos de conhecimento: Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, litisconsórcio, intervenção de terceiros, assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, impugnações, réplicas, memoriais. Provas: depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, prova testemunhal, prova pericial, inspeção judicial. Sentença, coisa julgada e acórdão. Liquidação e cumprimento de sentença. Tutela provisória, tutela de urgência e tutela de evidência. Audiência: de conciliação ou de mediação, de instrução e julgamento. Medidas Cautelares. Mandado de Segurança: individual e coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública.

Procedimentos de Execução e cumprimento de sentença: Liquidação e cumprimento de sentença, inicial, liquidação. Da execução em geral. Processo de execução. Das diversas espécies de execução. Penhora, depósito e avaliação. Adjudicação e Alienação. Satisfação do crédito. Carta de arrematação, carta de adjudicação, carta de remição, carta de sentença. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos a Execução. Embargos do Devedor. Impugnação. Suspensão e extinção da execução. Ação Rescisória.

Procedimentos Cautelares e especiais: Ação cautelar nominada e inominada. Ação Monitória. Ação de Usucapião. Ações Possessórias. Ação de Despejo. Ação Revisional de Aluguel. Ação Renovatória de Locação. Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Exigir Contas. Inventário, Arrolamento e Partilha. Embargos de Terceiro. Separação Judicial e Divórcio. Ação de Alimentos. Ação Revisional de Alimentos.

Recursos: Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência.

Ética Profissional.

BIÓLOGO

Sistema de Esgoto Sanitário: Processos de tratamento de esgotos: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização, outros. Microbiologia de Lodos ativados e lagoas de estabilização. Tratamento coletivo e individual de

águas residuárias domésticas: características dos esgotos, processos e grau de tratamento, tratamento preliminar, tratamento secundário e terciário, tratamento do lodo, reuso da água e disposição no solo.

Parâmetros biológicos. Métodos analíticos de identificação e contagem de cianobactérias. Características Biológicas: Contagem do número total de bactérias, pesquisa de coliformes totais e fecais, características hidro biológicas, doenças de veiculação hídrica, a questão vírus. Técnicas laboratoriais: microscopia, preparação de lâminas, coleta e dissecação de materiais etc. Controle Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. O método científico. Licenciamento ambiental. LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental. Os cadastros técnicos federais: a) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, b) de Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias aos não cumprimentos das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação 35 ambiental. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente.

O Biólogo e o Saneamento ambiental

Caracterização das principais atividades do saneamento ambiental; impactos ambientais decorrentes da poluição por resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Doenças de veiculação hídrica.

O Biólogo e a Gestão ambiental

Gestão de recursos naturais, gerenciamento de recursos hídricos, gestão de resíduos sólidos perigosos e controle de emissões gasosas. Recuperação de áreas degradadas.

O Biólogo e o Licenciamento ambiental

Os ritos do licenciamento. EIA/RIMA e RAS; instrumentos de diagnósticos e prognósticos. Compensação ambiental.

O Biólogo e a Conservação

Fatores que ameaçam espécies; áreas protegidas; manejo de fauna in situ/ex situ; manejo de vegetação; levantamentos fitossociológicos; funções ecológicas e serviços ecossistêmicos; espécies exóticas invasoras (prejuízos/controle). Corredores ecológicos (oportunidades e ameaças).

O Biólogo e a Legislação ambiental

Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 9.985/2000; Lei Federal 11.428/2006; Lei Estadual 15.434/2020; Resolução Conama 01/1986; Resolução Conama 237/1997 OBS: talvez seja mais pertinente abordar a questão da legislação ambiental de forma unificada.

Ética Profissional.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Licenciamento ambiental: Legislação; EIA/RIMA - Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Relatório Ambiental Simplificado (RAS); Avaliação Ambiental Estratégica; Avaliação de Impactos Ambientais (AIA); Intervenção e Manejo de vegetação nativa – legislação aplicada.

Legislação ambiental: Aplicação da legislação Federal e Estadual na área ambiental; Evolução da legislação ambiental estadual e federal.

Planejamento Ambiental: O licenciamento ambiental como instrumento de políticas públicas. **Sistemas de Informações Geográficas:** Noções de aplicativos de geoprocessamento e sensoriamento remoto; Noções de cartografia.

Recuperação de áreas degradadas ou alteradas: Técnicas de recuperação, restauração e monitoramento ambiental; Sucessão Ecológica e Metodologias para recuperação florestal; Avaliação Econômica de Danos Ambientais.

Gestão de Recursos Naturais e da Biodiversidade: Biomas Pampa e Mata Atlântica; Bacias Hidrográficas.

Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente: Legislação; Responsabilidade (civil e ambiental); Conservação; Proteção; Uso Consolidado.

Irrigação: sistemas de irrigação; barragens; outorga de recursos hídricos; uso sustentável de recursos hídricos.

Agrotóxicos: Ordenamento legal para uso de agrotóxicos.

Solos: tipos e classes de capacidade de uso; fatores de formação do solo; conservação; planejamento de uso dos solos; aptidão agrícola; destinação final de resíduos agrícolas e efluentes agropecuários e industriais.

Ética Profissional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Mudanças Globais: Chuva ácida; Camada de Ozônio; Aquecimento Global e Protocolo de Kyoto.

Meio ambiente e Sustentabilidade: Homem e natureza; Desenvolvimento Sustentável.

Recursos Ambientais: Ciclos Biogeoquímicos; Recursos Naturais Renováveis e não Renováveis. Legislação Ambiental. Noções de Climatologia. Noções de Hidrologia.

Sistema de Gestão Ambiental: As normas ISO 14000; Gerenciamento Ambiental; Auditoria Ambiental; Análise de Ciclo de Vida; Gestão Integrada do Meio Ambiente.

Monitoramento e Qualidade: Ar; Água; Solo. Produção mais limpa e Ecoeficiência. Economia Ambiental. Planejamento Ambiental.

Impacto Ambiental: Avaliação de aspectos e impactos ambientais; Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental.

Licenciamento Ambiental: Zoneamento Ambiental.

Ética Profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Saneamento

Abastecimento de água: Sistemas de abastecimento de água, captação, tratamento e abastecimento; Unidades do sistema: adutora, elevatória, unidade de tratamento, etapas de tratamento, reservação e rede de distribuição; tratamento de lodo de ETAs;

Águas subterrâneas: infiltração, escoamento, propriedades hidráulicas, regimes de fluxo, escoamento em meios fraturados, tipos de aquíferos, ações mecânicas e fenômenos; captação de águas subterrâneas;

Águas superficiais: escoamento superficial, papel da cobertura vegetal; Captação de águas superficiais; Tratamento de água para abastecimento público; Impactos ambientais e toxicidade dos lodos e rejeitos do tratamento.

Esgotamento sanitário e industrial:

Características e composição dos esgotos domésticos;

Sistemas de coleta: unitário e separador absoluto;

Soluções individuais de tratamento de esgoto sanitário: tanque séptico, sumidouro e outras unidades complementares;

Tratamento de esgotos sanitários; características e destino final do lodo residual; Destino final do efluente tratado: Diretriz Técnica FEPAM 05/2017;

Sistemas de tratamento de efluentes industriais: características do efluente industrial; Estação de tratamento de efluentes industriais (ETEs); Etapas do tratamento:

Separação física: gradeamento, peneiramento, caixas separadoras de óleos e gorduras, sedimentação e flotação;

Processos químicos: coagulação, floculação, neutralização de pH, oxidação, redução e desinfecção;

Processos biológicos: aeração, lodos ativados filtros, biodigestores e lagoas;

Caixas separadoras de água e óleo: objetivo e funcionamento;

Destino final do efluente tratado: Diretriz Técnica FEPAM 05/2017;

Tratamento e destino final do lodo;

Reúso da água (efluente tratado).

Resíduos sólidos urbanos: Composição quali-quantitativa dos resíduos sólidos urbanos; Processos construtivos de aterros sanitários; impactos associados à lixívia dos aterros sanitários; Transformação e aproveitamento da fração orgânica; Processos e monitoramento da digestão anaeróbia; Monitoramento da contaminação por lixívia de aterros sanitários. Resíduos Sólidos de Construção Civil; Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde; Aproveitamento energético de resíduos urbanos.

Drenagem urbana: Hidrologia urbana; Características da drenagem urbana; Tipos de erosão hídrica e efeitos em áreas urbanas; Microdrenagem urbana; Macrodrenagem;

Elementos de drenagem urbana: pavimento de ruas, guias, sarjetas, bocas de lobo, galerias, sistemas de retenção e infiltração nos lotes e pavimentos, trincheiras, valas, entre outros.

Infraestrutura

Rodovias:

Classificação das estradas; Problemas geológicos; Trabalhos preliminares de infraestrutura (terraplenagem, escavação, jazidas, cortes, aterros, bota-fora); Intervenção em vegetação; tipos de passadouros de fauna; passarelas de pedestres; Construção da superestrutura da rodovia (sub-base, base, pavimento);

Drenagem de estradas; Obras de arte correntes, muros de arrimo, passagens; Remoção de camada mole, aterros de acesso, bermas.

Impactos ambientais: meios físicos (solo/ar/água); meio biótico (fauna e flora) e meio antrópico (pessoas e socioeconomia)

Hidroviias: Hidráulica fluvial: erosão, transporte e deposição de sedimentos; Tipos de canais hidroviários; Condicionantes geológicos; Questões fundamentais no projeto de obras portuárias; Canais de acesso (profundidade, largura); Conceituação sobre o comportamento de vazamentos de óleo; Controle de transporte de sedimentos; Dragagem.

Área de tancagem para combustíveis / produtos químicos: Bacia de contenção; Pista de abastecimento, sistema de drenagem, caixa separadora de água e óleo;

Recuperação de áreas degradadas: Área degradada; Área com potencial de contaminação; Área suspeita de contaminação; Área contaminada; Plano de monitoramento; Área reabilitada; Avaliação ou Inventário de Investigação Preliminar; Avaliação ou Inventário de Investigação Confirmatória; Avaliação de Risco;

Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Energia hidráulica: Componentes das centrais hidrelétricas; Impactos ambientais das barragens.

Energia térmica: Componentes das centrais termelétricas: a diesel, a vapor, biomassa, biogás, gás e carvão; Impactos ambientais das centrais termelétricas; Impacto ambiental da mineração do carvão: ar e água.

Transmissão de energia elétrica: Estrutura básica; Impactos ambientais da implantação de torres (supressão vegetal, traçado e movimento de solo)

Parcelamento do Solo Urbano: Definições básicas de parcelamento de solo urbano; Áreas de restrição (APP); Uso do solo urbano, vias, terminais e áreas de estacionamento. Redes de água e esgoto.

Geotecnia

Estabilidade de taludes: Escorregamentos. Agentes e causas; Fatores geológicos e geomecânicos; Fatores condicionantes, métodos de investigação e de análise de estabilidade; Obras de estabilização e estruturas de contenção. Mecânica dos solos, sondagens; aquífero freático

Barragens: Tipos de barragens; Fatores geológicos condicionantes; Empuxo de terra; Infiltrações; Escorregamentos. Agentes e causas; Causas de ruptura.

Hidrologia Aplicada à Infraestrutura Urbana (controle de cheias): Avaliação de enchentes; Medidas para controle de inundação; Controle de inundações com obras hidráulicas; Zoneamento de áreas de inundação; Avaliação dos prejuízos das enchentes.

Ética Profissional.

ENGENHEIRO DE MINAS

Pesquisa Mineral e Avaliação Econômica de Jazidas.

Lavra a Céu Aberto e Lavra Subterrânea: Características; Operações associadas; Fatores condicionantes; Planejamento de Lavra. Beneficiamento de minério. Engenharia Econômica.

Desmonte de rochas: plano de fogo e matérias associados, métodos de controle e monitoramento;

Mecânica das Rochas: Fatores geológicos e geomecânicos; Fatores condicionantes; métodos de investigação; tipos de classificação.

Estabilidade de taludes: Escorregamentos e rupturas; Agentes e causas; Fatores geológicos e geotécnicos; Fatores condicionantes, métodos de investigação e de análise de estabilidade; Obras de estabilização.

Geotecnia de Barragens e pilha de rejeito: Tipos de barragens; Fatores geológicos condicionantes; Causas de ruptura, monitoramento.

Hidrogeologia: Tipos de aquíferos; Fatores geológicos; métodos de investigação e ensaios associados; monitoramento;

Drenagem ácida de mina: Agentes e causas; Fatores geológicos condicionantes; Ensaios de caracterização; Controles e Monitoramento;

Recuperação Ambiental e fechamento de mina.

Legislação Aplicada à Mineração: Código de Mineração, Normas Regulamentadoras,

Gestão e Leis Ambientais: Licenciamento ambiental; Avaliação de aspectos e impactos ambientais.

Ética Profissional.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Legislação ambiental: Aplicação da legislação Federal e Estadual na área ambiental; Evolução da legislação ambiental estadual e federal.

Planejamento Ambiental: O licenciamento ambiental como instrumento de políticas públicas. **Licenciamento ambiental:** Legislação; EIA/RIMA - Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Relatório Ambiental Simplificado (RAS); Avaliação Ambiental Estratégica; Avaliação de Impactos Ambientais (AIA); Intervenção e Manejo de vegetação nativa – legislação aplicada; Fauna Silvestre e Manejo da Fauna.

Dendrometria e Inventário Florestal: Planejamento; Conceitos básicos; Procedimentos e métodos; análise estatística.

Silvicultura: Zoneamento Ambiental da Atividade de Silvicultura (ZAS); Projeto Florestal: Infraestrutura, Implantação, Manutenção e Exploração; Manejo Florestal; Silvicultura de Espécies Exóticas; Silvicultura de Espécies Nativas.

Sistemas de Informações Geográficas: Noções de aplicativos de geoprocessamento e sensoriamento remoto; Noções de cartografia.

Recuperação de áreas degradadas ou alteradas: Técnicas de recuperação, restauração e monitoramento ambiental; Sucessão Ecológica e Metodologias para recuperação florestal; Avaliação Econômica de Danos Ambientais.

Gestão de Recursos Naturais e da Biodiversidade: Biomas Pampa e Mata Atlântica; Fisionomias vegetais e ecossistemas do RS; Bacias Hidrográficas; Ecologia da Paisagem; Fragmentação de Ecossistemas: causas, efeitos sobre a biodiversidade e políticas públicas.

Solos: tipos, classes de capacidade de uso, conservação.

Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente: Legislação; Responsabilidade (civil e ambiental); Conservação; Proteção; Uso Consolidado; Regularização fundiária; Avaliação de Impactos Ambientais (AIA);

Unidades de Conservação: Legislação; Objetivos; Diretrizes; Grupos; Características; Autorização.

Ética Profissional.

ENGENHEIRO QUÍMICO

Fenômenos de Transporte: Equação da continuidade; Equação da conservação da quantidade de movimento; Equação de Bernoulli para escoamentos invíscido e viscoso: suas várias formas e aplicações, Lei de Fourier para a difusão de calor e Lei de Fick para a difusão de massa; Difusão de calor e massa unidimensional em estado estacionário e transiente; Transferência de calor e massa por convecção forçada em escoamentos externos e internos; Trocadores de calor.

Tratamento de Águas: Clarificação; Desmineralização; Águas de refrigeração; Controle de Qualidade de Águas.

Processos de Tratamento de Efluentes: Caracterização de Efluentes Líquidos.

Tratamento Preliminar de Efluentes

Filtração: Coagulação; Floculação; Flotação; Sedimentação.

Processos Biológicos de Tratamento de Efluentes: Morfologia e composição dos aglomerados microbianos; Processos aeróbios; Processos anaeróbios; Lagoas de Estabilização.

Processos Avançados de Tratamento de Efluentes: Remoção de nutrientes; Adsorção; Troca iônica; Processos oxidativos; Micro e ultrafiltração; Osmose inversa.

Lodos de esgotos: Tratamento e disposição final.

Cálculo de Reatores: Cinética Química; Dimensionamento de Reatores Químicos Homogêneos; Isotérmicos; Dimensionamento de Reatores Químicos Homogêneos não Isotérmicos; Princípios de catálise.

Gestão e Leis Ambientais: Licenciamento ambiental; avaliação de aspectos e impactos ambientais; Monitoramento da qualidade das águas e efluentes líquidos; Padrões de emissões de efluentes líquidos; Controle de qualidade do ar; Equipamentos para controle de emissões; Classificação e formas de destinação final de resíduos sólidos.

Ética Profissional.

GEÓLOGO

Sistemas Geológicos: Sistema hídrico, Sistema tectônico, Ciclos geológicos.

Materiais Geológicos: Minerais, Rochas e Sedimentos.

Geotecnia: Conceitos geotécnicos, Ensaaios geotécnicos e sedimentológicos, Cartas geotécnicas.

Processos Geológicos, Geomorfologia e Geodiversidade: Intemperismo, erosão, sedimentação, processos e dinâmicas hídricas e eólicas, formação do relevo e das paisagens, aspectos morfológicos (descrição das formas de relevo), morfométricos (declividade das vertentes) e morfodinâmicos (dinâmica de processos); caracterização de geossítios e sítios da geodiversidade.

Paleontologia: processos tafonômicos e preservação de fósseis; Tipos de fossilização; Paleoecologia e paleoambientes;

Mapas Geológicos e Geomorfológicos: Características, Tipos, Usos, Interpretação; Geologia e Geomorfologia do Rio Grande do Sul

Hidrologia: Ciclo hidrológico, Qualidade da água, Hidrografia, Processos hídricos, Dinâmica hídrica; Recursos hídricos naturais; Bacias hidrográficas do Brasil e do Rio Grande do Sul.

Hidrogeologia: Aquíferos, Balanço hídrico, Infiltração, Rede de fluxo, Vulnerabilidade de aquíferos, Captação de água subterrânea (Métodos construtivos de poços, Hidráulica de poços, testes de bombeamento, interpretação de testes de bombeamento), Hidrogeoquímica, Contaminação das águas subterrâneas, Condicionantes geológicos à infiltração de poluentes e contaminantes, Pesquisa de Água Subterrânea (tipos de estudos e métodos), Usos de modelos em hidrogeologia.

Geoprocessamento: Técnicas de geoprocessamento, Conceitos cartográficos; Sistemas de Coordenadas; Modelo Digital de Elevação, Geoprocessamento aplicado ao meio físico e recursos hídricos.

Geologia Ambiental: Análises, diagnósticos e prognósticos ambientais, Relatório e Planos de Controle Ambiental - RCA/PCA, Plano de Lavra, Projetos de Recuperação de Área Degradada, Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, Elaboração de relatórios, informações, pareceres técnicos, Revisão e elaboração de instrumentos de gestão ambiental (zoneamentos, licenças, autos de infração, etc.), Avaliação de danos ambientais ao meio físico, de recursos naturais e energéticos; mudança climática global; uso dos recursos naturais; práticas para o desenvolvimento sustentável.

Ética Profissional.

QUÍMICA

Química Geral: Estequiometria. Soluções.

Química Inorgânica: Propriedades dos Sólidos. Conceitos Ácido/Base.

Química Analítica: Amostragem e Preparação das Amostras. Volumetria de: Neutralização, Precipitação, Complexação e Oxi-redução, Gravimetria.

Análise Instrumental: Espectroscopia de Absorção Atômica. Espectrometria de Plasma. Potenciometria. Cromatografia Gasosa e Líquida. Espectroscopia UV-visível.

Físico-Química: Termodinâmica Química. Equilíbrio Químico. Equilíbrio Iônico de Solubilidade. Equilíbrio Iônico Ácido/Base. Eletroquímica. Cinética Química.

Química Orgânica: Funções Orgânicas e Propriedades.

Química Ambiental: Poluição de Águas. Poluição Atmosférica. Principais Poluentes: metais pesados, organoclorados, poliaromáticos, agrotóxicos, fertilizantes, detergentes, material particulado e gases. Principais Métodos de Tratamento de Efluentes Industriais.

Fundamentos de Operações Unitárias: Filtração. Destilação. Extração Líquido-Líquido.

Gestão da Qualidade: Boas Práticas de Laboratório - BPL (NIT-DICLA 35), ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Ética Profissional.

AGENTE TÉCNICO

I. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS EMPREGOS DE AGENTE TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto. Coerência e coesão (recursos). Identificação de vozes no texto. Uso de argumentos e ponto de vista do autor. Vocabulário. Significado contextual de palavras e expressões. Variedades lingüísticas. Morfologia. Formação e estruturação de palavras. Valores de prefixos, radicais e sufixos. Famílias etimológicas. Classes e categorias gramaticais: identificação no contexto de uso. Principais valores associados aos usos de cada classe, em especial dos tempos e dos modos verbais, dos pronomes e dos artigos. Sintaxe: Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação: uso de sinais de pontuação e sua relação com a estruturação sintática e semântica. Transformação e equivalência de estruturas: ordem direta e indireta, discurso direto e indireto, vozes verbais etc. Uso de nexos. Função referencial de pronomes. Ortografia. Identificação e uso de formas gráficas corretas. Relações entre fonemas e letras. Redação oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUM A TODOS OS EMPREGOS DE AGENTE TÉCNICO

INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de computação e microinformática: Elementos de hardware e software, componentes básicos dos computadores, equipamentos de E/S, tipos e uso de impressoras. Conhecimentos básicos dos Sistemas Operacionais Windows (Win 10): Utilização do Windows Explorer, Lixeira, Painel de Controle, compartilhamento de arquivos e impressoras. Conceitos de organização de arquivos: Métodos de acesso, meios de armazenamento, formatos e extensões de arquivos, operações de armazenamento, noções de backup. Noções de rede de computadores: Fundamentos, tipos de rede, protocolos, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede. Noções de internet e intranet: Conceitos, modos de utilização, protocolos, ferramentas e serviços. Uso de navegadores de internet: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox. Uso de editor de textos: Microsoft Office 365 Word. Uso de planilhas de cálculo: Microsoft Office 365 Excel. Uso de correio eletrônico: Microsoft Office 365 Outlook. Noções de segurança da informação: Conceitos, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança.

MATEMÁTICA

Números Naturais e Sistema de Numeração Decimal.

Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) e suas propriedades. Expressões numéricas e resolução de problemas. Múltiplos e divisores, divisibilidade, critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, decomposição de um número em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. **Frações e números decimais:** leitura, identificação, representação, comparação, equivalência, simplificação, forma mista, transformação de frações em números decimais e vice-versa, operações, expressões e resolução de problemas. **Números inteiros e números racionais:** identificação, representação, comparação, operações, propriedades das operações, expressões e resolução de problemas. Equações de 1º e 2º graus, sistemas de equações, gráficos, problemas envolvendo resolução de equações e de sistemas de equações. Razões, proporções e porcentagem, escalas, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, cálculos envolvendo porcentagem e resolução de problemas. **Medidas:** de tempo, de comprimento, de massa, de capacidade, área de figuras geométricas planas, volume de sólidos geométricos, perímetro (unidade padrão, transformações de unidades e resolução de problemas). **Ângulos:** medida, classificação, operações com medidas de ângulos. **Semelhança de triângulos:** Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. **Noções de matemática financeira** (porcentagem, taxa de porcentagem, lucro, prejuízo, acréscimo, desconto, juros simples e juros compostos). **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem,

permutações simples e fatorial de um número, arranjo simples e combinações simples. **Progressão aritmética** (sequência numérica, progressão aritmética, fórmula do termo geral de uma P.A, representações especiais, soma dos n primeiros termos de uma P.A). **Progressão geométrica** (definição, fórmula do termo geral, representações especiais, fórmula da soma dos n termos de uma P.G. finita). Funções de 1º de grau e funções de 2º grau.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal 11.340/2006 - Lei Maria da Penha

Lei Federal 12.288/2010 - Estatuto Nacional da Igualdade Racial

Lei 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial

Decreto 51.761/14 – Estatuto da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO DE AGENTE TÉCNICO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Conceitos e Princípios de Administração. Organização, sistemas e métodos. Estratégia empresarial e de recursos humanos. Administração de Recursos Humanos. Comportamento organizacional. Noções de Administração Pública. Princípios básicos da Administração Pública. Lei de Licitações e Contratos: dispensas e inexigibilidades de licitação, contratos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções de Contabilidade Pública: princípios orçamentários, receitas e despesas orçamentárias. Sistemas de informações gerenciais. Gestão de processos: indicadores de qualidade. Ética nas organizações. Auditoria e governança corporativa. Ética Profissional.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. Preparações de soluções, expressões de concentrações. Transformações de unidades. Procedimentos de coleta e preservação de amostras de águas e esgotos para análise. Princípios das análises quantitativas e qualitativas no controle de qualidade de água e esgotos, pH, cor, turbidez, cloro residual livre, oxigênio dissolvido (OD).

Amostragem e Preservação: Princípios de amostragem de matrizes ambientais (águas naturais, efluentes líquidos, solos, material particulado). Principais preservantes. Técnicas de amostragem (Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23st Edition – 2017, Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras, ANA – 2011, ABNT NBR 9897. Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores. Ética Profissional.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Reações e equações químicas. Cálculos de fórmulas e estequiométricos. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, áreas de riscos e identificação. Técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. Preparações de soluções, expressões de concentrações. Transformações de unidades. Procedimentos de coleta e preservação de amostras de águas e esgotos para análise. Princípios das análises quantitativas e qualitativas no controle de qualidade de água e esgotos, pH, cor, turbidez, fluoreto, cloro residual livre, cloreto, ferro, dureza, metais, oxigênio dissolvido (OD), demanda bioquímica de oxigênio (DBO5), demanda química de oxigênio (DQO), série de sólidos, série nitrogenada, fósforo, detergentes (surfactantes), sulfetos, metais pesados, coliformes totais e E. Colli. Controle de Qualidade de Águas e Esgotos: características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água e esgotos. Técnicas e metodologias analíticas aplicadas em laboratórios: Gravimetria, titulometria. Análises microbiológicas: Coleta e conservação de amostras, meios de culturas, principais agentes contaminantes.

Amostragem e Preservação: Princípios de amostragem de matrizes ambientais (águas naturais, efluentes líquidos, solos, material particulado). Principais preservantes. Técnicas de amostragem. Ética Profissional.

TÉCNICO EM SECRETARIADO

Histórico da Profissão: Atribuições do Profissional do Secretariado; Lei da Regulamentação e Código de Ética do Profissional de Secretariado. Rotinas de Trabalho. Técnicas Secretariais. Organização do Ambiente de Trabalho. Gestão Arquivística: Técnicas de arquivamento; Métodos de Arquivamento; Classificação de Arquivos; Gestão de Documentos; Tabela de Temporalidade. Redação de Documentos Oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República. Eventos: Conceitos; Tipologia de Eventos; Planejamento e Organização de Eventos Públicos; Cerimonial e Protocolo; Normas do Cerimonial Público; Ordem Geral de Precedência; Símbolos Nacionais. Noções de Administração: Conceitos e fundamentos da Administração; Abordagens Administrativas; Gestão de Materiais e Logística; Noções de Técnicas Administrativas; Organização, Sistemas e Métodos. Noções de Marketing. Noções de Gestão de Pessoas. Noções de Contabilidade. Noções de Licitação - Leis n.º 8666/93 e n.º 10.520/2002. Ética Profissional.

AGENTE ADMINISTRATIVO

I. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto. Coerência e coesão (recursos). Identificação de vozes no texto. Uso de argumentos e ponto de vista do autor. Vocabulário. Significado contextual de palavras e expressões. Variedades lingüísticas. Morfologia. Formação e estruturação de palavras. Valores de prefixos, radicais e sufixos. Famílias etimológicas. Classes e categorias gramaticais: identificação no contexto de uso. Principais valores associados aos usos de cada classe, em especial dos tempos e dos modos verbais, dos pronomes e dos artigos. Sintaxe: Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação: uso de sinais de pontuação e sua relação com a estruturação sintática e semântica. Transformação e equivalência de estruturas: ordem direta e indireta, discurso direto e indireto, vozes verbais etc. Uso de nexos. Função referencial de pronomes. Ortografia. Identificação e uso de formas gráficas corretas. Relações entre fonemas e letras. Redação oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

II. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de computação e microinformática: Elementos de hardware e software, componentes básicos dos computadores, equipamentos de E/S, tipos e uso de impressoras. Conhecimentos básicos dos Sistemas Operacionais Windows (Win 10): Utilização do Windows Explorer, Lixeira, Painele de Controle, compartilhamento de arquivos e impressoras. Conceitos de organização de arquivos: Métodos de acesso, meios de armazenamento, formatos e extensões de arquivos, operações de armazenamento, noções de backup. Noções de rede de computadores: Fundamentos, tipos de rede, protocolos, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede. Noções de internet e intranet: Conceitos, modos de utilização, protocolos, ferramentas e serviços. Uso de navegadores de internet: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox. Uso de editor de textos: Microsoft Office 365 Word. Uso de planilhas de cálculo: Microsoft Office 365 Excel. Uso de correio eletrônico: Microsoft Office 365 Outlook. Noções de segurança da informação: Conceitos, controles de acesso, tipos de ataques, mecanismos e ferramentas de segurança.

MATEMÁTICA

Números Naturais e Sistema de Numeração Decimal. **Operações com números naturais** (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) e suas propriedades. Expressões numéricas e resolução de problemas. Múltiplos e divisores, divisibilidade, critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, decomposição de um número em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. **Frações e números decimais:** leitura, identificação, representação, comparação, equivalência, simplificação, forma mista, transformação de frações em números decimais e vice-versa, operações, expressões e resolução de problemas. **Números Inteiros e Números Racionais:** identificação, representação, comparação, operações, propriedades das operações, expressões e resolução de problemas. Equações de 1º e 2º graus, sistemas de equações, gráficos, problemas envolvendo resolução de equações e de sistemas de equações. Razões, proporções e porcentagem, escalas, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, cálculos envolvendo porcentagem e resolução de problemas. **Medidas:** de tempo, de comprimento, de massa, de capacidade, área de figuras geométricas planas, volume de sólidos geométricos, perímetro (unidade padrão, transformações de unidades e resolução de problemas). **Ângulos:** medida, classificação, operações com medidas de ângulos. **Semelhança de triângulos:** Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. **Noções de matemática financeira** (porcentagem, taxa de porcentagem, lucro, prejuízo, acréscimo, desconto, juros simples e juros compostos). **Análise Combinatória:** princípio fundamental da contagem, permutações simples e fatorial de um número, arranjo simples e combinações simples. **Progressão Aritmética** (seqüência numérica, progressão aritmética, fórmula do termo geral de uma P.A, representações especiais, soma dos n primeiros termos de uma P.A). **Progressão Geométrica** (definição, fórmula do termo geral, representações especiais, fórmula da soma dos n termos de uma P.G. finita). Funções de 1º de grau e funções de 2º grau.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal 11.340/2006 - Lei Maria da Penha

Lei Federal 12.288/2010 - Estatuto Nacional da Igualdade Racial

Lei 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial

Decreto 51.761/14 – Estatuto da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.
Ética Profissional.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ADMINISTRADOR

1. acompanhar e representar a Fundação em Juízo, por delegação do Diretor-Presidente, na condição de preposto, em processos judiciais ou administrativos em que a mesma participe como autora, ré ou parte interessada;
2. acompanhar, junto aos órgãos da administração estadual, a tramitação de atos ou documentos de interesse da Fundação, sujeitos a registro ou publicação;
3. coordenar e supervisionar os serviços gerais, tais como: de vigilância, de conservação, de limpeza e de higiene da área física da Fundação;
4. coordenar, executar e controlar a seleção, o recrutamento, a admissão e a demissão, a avaliação, o aperfeiçoamento e o treinamento dos servidores e/ou empregados da Fundação, assim como a formulação da política de pessoal da instituição;
5. desenvolver metodologias apropriadas para a solução de problemas atinentes a sua área de competência;
6. elaborar a programação orçamentária da Fundação, bem como acompanhar, controlar e avaliar sua execução;
7. emitir pareceres sobre a matéria de sua especialidade;
8. manter o cadastro dos bens móveis e imóveis da Fundação, bem como adotar as medidas cabíveis para a aquisição e o fornecimento do material permanente e de consumo necessário aos seus serviços, executando o controle quantitativo, qualitativo e de custo;
9. orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
10. prestar assessoramento aos Conselhos de Administração e Curador;
11. propor a política financeira no que tange as receitas e as despesas da Fundação;
12. treinar pessoal para o exercício de funções inerentes à sua área de atuação;
13. realizar outras atividades correlatas.

ADVOGADO

1. atuar em processos administrativos ambientais e institucionais (licitações, contratos, convênios e trabalhistas), exarando informações, pareceres e decisões;
2. atuar em processos judiciais perante foros, da Capital e do Interior, na Justiça Estadual e Federal;
3. elaborar iniciais, contestações, recursos, e demais peças processuais cabíveis no ordenamento jurídico para a defesa da Fundação;
4. participar de audiências judiciais;
5. assessorar comissões de sindicância, grupos de trabalho e audiências administrativas;
6. treinar pessoal para o exercício de funções inerentes à sua área de atuação;
7. realizar outras atividades correlatas.

BIÓLOGO

1. proceder a estudos referentes ao saneamento ambiental, ao tratamento e disposição final do lixo, realizar estudos sobre o impacto da destinação dos resíduos no ambiente, estabelecendo ligações com todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água, e outras atividades afins;
2. participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica;
3. responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão;
4. elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas nas várias áreas da Biologia, bem como os relacionados à preservação, saneamento e melhoria da qualidade ambiental;
5. integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
6. desenvolver atividades de educação ambiental;
7. elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais, na área relativa a sua profissão;
8. realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental;
9. analisar processos de licenciamento ambiental aplicando a legislação ambiental pertinente;
10. integrar grupos técnicos para análise de EIA/RIMA. prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em assuntos de sua área de competência;
11. realizar estudos referentes a impactos ambientais, bem como a medidas mitigadoras e compensatórias;
12. executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. analisar Processos de Licenciamento Ambiental e seus componentes (Projeto Agrônomo, Projeto Zootécnico, Projetos de Recuperação Ambiental, entre outros documentos essenciais à legalidade dos mesmos) interpretando a Legislação Ambiental vigente;
2. realizar vistorias em campo, elaborar relatórios, diagnósticos e prognósticos ambientais, tudo na área relativa a sua profissão;
3. realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente;
4. executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Agrônoma, visando manter a qualidade ambiental de solos agrícolas, e das águas de irrigação e mananciais hídricos;
5. promover uso e manejo adequado de agrotóxicos e suas embalagens, o cadastramento de agrotóxicos;
6. zelar pelo conforto ambiental de criações domésticas e o manejo adequado das excretas;
7. avaliar o uso de resíduos e efluentes orgânicos de diferentes origens como fertilizante ou corretivo de solos agrícolas;
8. avaliar projetos e empreendimentos de irrigação e drenagem agrícolas, mananciais para dessedentação animal, barragens para

contenção de água em meio rural, Assentamentos Rurais, florestamento e reflorestamento, recuperação de áreas degradadas;
9. executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
2. desenvolver atividades de educação ambiental;
3. realizar vistorias em campo;
4. elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas;
5. executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

1. analisar processos de licenciamento ambiental com ênfase em saneamento (esgotamento sanitário, resíduos sólidos, abastecimento de água e drenagem urbana) e infra-estrutura (rodovias, ferrovias, hidrovias, terminais de transporte de cargas e passageiros) diversos modais, geração e transmissão de energia elétrica, parcelamento de solo urbano, etc.;
2. realizar análises gerais na área de geotécnica de aterros sanitários e barragens;
3. realizar análises gerais na área de hidrologia aplicada à infra-estrutura urbana (controle de cheias);
4. realizar análises gerais de meio ambiente aplicados a obras;
5. realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente.

ENGENHEIRO DE MINAS

1. analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia de minas;
2. emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado;
3. integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
4. realizar vistorias em campo;
5. avaliar danos ambientais;
6. elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos;
7. analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente a sua atribuição profissional;
8. executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO FLORESTAL

1. analisar Processos de Licenciamento Ambiental e seus componentes (Laudos de Fauna e Flora, Projeto Florestal, Projetos de Recuperação Ambiental, entre outros documentos essenciais à legalidade dos mesmos) interpretando a Legislação Ambiental vigente;
2. realizar vistorias em campo;
3. elaborar relatórios, diagnósticos e prognósticos ambientais na área relativa a sua profissão;
4. realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente.

ENGENHEIRO QUÍMICO

1. executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Química, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos;
2. padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade;
3. participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica;
4. responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão;
5. analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia química;
6. emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado;
7. integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
8. executar outras tarefas correlatas.

GEÓLOGO

1. analisar Processos de Licenciamento Ambiental e seus componentes (Relatório e Planos de Controle Ambiental- RCA/PCA, Plano de Lavra, Projetos de Recuperação de Área Degradada);
2. interpretar a Legislação Ambiental vigente;
3. realizar vistorias em campo;
4. avaliar danos ambientais;
5. elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos;
6. analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente a sua atribuição profissional;
7. realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente;
8. possuir conhecimentos de cartografia, sensoriamento e georreferenciamento;
9. elaborar mapas Geológicos e Geotécnicos; Unidades estatigráficas; Tipos de cartas geotécnicas ou de interesse geotécnico; Solos e rochas utilizados; a Água subterrânea; Condicionantes geológicos à infiltração de poluentes e contaminantes; Estradas e

seus condicionamentos geológicos: Importância da geotecnia e conceitos; ensaios geotécnicos e sedimentológicos;
10. executar outras tarefas correlatas.

QUÍMICO

1. proceder as análises relativas à qualidade ambiental e monitoramento da qualidade ambiental (classes de águas, padrões de qualidade do ar, avaliação de impacto ambiental);
2. otimizar de processos visando minimização de resíduos e aproveitamento máximo de energia;
3. avaliar Risco industrial/ambiental Processo de licenciamento ambiental Processo de certificação ambiental (ISO 14000);
4. realizar amostragem e técnicas para análise ambiental: amostras líquidas, sólidas e gasosas, coleta, preservação e manuseio das amostras, controle de qualidade;
5. realizar análises na área de aquisição e tratamento de dados;
6. realizar análises gerais na área de fundamentos de Titulometria;
7. realizar análises gerais relacionados a Espectroscopia Molecular no UV-vis, Espectroscopia Atômica no UV, Cromatografia Gasosa, Cro-ma-tografia Líquida;
8. analisar efluentes líquidos oriundos de processos industriais, sanitários e de mineração: Caracterização geral de efluentes;
9. conhecer processos convencionais de tratamento de efluentes;
10. conhecer processos de tratamento de efluentes com ênfase em minimização e reciclagem;
11. conhecer processos de controle e tratamento de emissões;
12. conhecer processos de minimização de emissões;
13. conhecer caracterização geral de resíduos;
14. conhecer caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação);
15. conhecer gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais;
16. conhecer processos de tratamento e disposição final de resíduos;
17. conhecer processos de Reciclagem;
18. executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

1. auxiliar na elaboração e execução de propostas de projetos globais da Instituição;
2. participar de comissões, grupos de trabalhos e similares;
3. secretariar reuniões e elaborar atas;
4. representar a Fundação, quando lhe for delegada essa competência, em reuniões e contatos externos;
5. efetuar o controle de arrecadações;
6. participar de julgamento de propostas;
7. fornecer subsídios na elaboração de projetos executados por empresas contratadas ou pela própria Entidade;
8. classificar materiais de acordo com sua ordem e constituição;
9. conferir e registrar, transcrevendo todos os dados para fichas específicas, observando as anotações que devem conter;
10. efetuar tarefas de compras de menor complexidade;
11. participar de grupos para o desenvolvimento de programas globais;
12. prestar informação aos demais Órgãos no que diz respeito à sua área de atuação;
13. providenciar materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas tarefas;
14. conferir e criticar dados e informações levantadas;
15. requisitar apoio administrativo e operacional indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade;
16. assinar documentos internos e assuntos de sua competência;
17. fazer cumprir os prazos para a execução de planos, programas, atividades ou projetos;
18. coletar informações bancárias, compilar dossiê e o revisar periodicamente, registrando alterações eventuais;
19. efetuar pagamentos e controle de pesquisas, tais como: adiantamentos diversos de numerários, pagamentos e outros;
20. efetuar cálculos, controles, relatórios, preenchimento de formulários e outros;
21. coordenar e organizar tarefas de seu setor;
22. acompanhar elaboração de projetos executados por empresas contratadas ou pela própria Entidade;
23. coletar dados e informações solicitadas;
24. participar da execução de atividades pertinentes a licitações e pregões;
25. providenciar passagens, diárias e reservas em hotéis em ocasiões de viagens;
26. realizar pesquisas bibliográficas;
27. orientar, controlar e executar serviços de reprografia e encadernação;
28. coletar informações, executar registros e manter permanentemente organizados arquivos relativos à pessoal, estágios, patrimônio, materiais, contabilidade, finanças, legislação e imprensa, bem como cadastro de pessoas físicas e jurídicas;
29. controlar contratos;
30. solicitar o atendimento de serviços especializados, quando necessário;
31. prestar atendimento ao público;
32. executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

1. exercer suas atividades junto às Divisões técnicas da FEPAM, dando subsídios ao corpo técnico na execução dos trabalhos relativos ao licenciamento, monitoramento, fiscalização e controle das atribuições da Divisão em que estiver lotado, referente a sua atribuição profissional;
2. executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM QUÍMICA

1. exercer suas atividades junto às Divisões técnicas da FEPAM, dando subsídios ao corpo técnico na execução dos trabalhos relativos ao licenciamento, monitoramento, fiscalização e controle das atribuições da Divisão em que estiver lotado, referente a sua atribuição profissional;
2. executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SECRETARIADO

1. planejar, organizar e dirigir serviços de secretaria;
2. secretariar reuniões e elaborar atas;
3. marcar e desmarcar entrevistas e tomar as devidas providências para o bom andamento dos serviços;
4. organizar, para aprovação superior, a Ordem do Dia para as reuniões ou sessões e tomar providências para a sua instalação e andamento;
5. anotar e transcrever dados;
6. coletar dados e elaborar relatórios de sua área;
7. elaborar tabelas, gráficos e outros atinentes à sua área;
8. selecionar assuntos por ordem de importância, encaminhando aos responsáveis para o bom andamento dos serviços;
9. revisar criticamente a datilografia/digitação e a forma dos documentos;
10. organizar, manusear e manter atualizados fichários e arquivos;
11. realizar serviços de datilografia/digitação em geral, da sua área de atuação;
12. redigir correspondência simples em português;
13. recepcionar e encaminhar pessoas que se dirijam à Instituição;
14. orientar e prestar informações quando solicitado;
15. prestar informações consultando pastas, fichários, relatórios e outras fontes de informações;
16. participar de atividades de atendimento ao público; e
17. executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. redigir correspondência de Rotina;
2. elaborar quadros demonstrativos, fichas, boletins e outros documentos conforme instruções;
3. protocolar, promover e controlar a tramitação de processos e de documentos;
4. efetuar registros em formulários, transcrevendo dados e realizando cálculos necessários;
5. efetuar a classificação e "slipagem" de documentos;
6. elaborar e conferir relações, mapas, faturas, requisições e outros documentos;
7. realizar pagamentos de despesas;
8. receber receitas diversas;
9. controlar contas correntes bancárias;
10. fornecer e controlar adiantamentos de despesas pequenas de pronto pagamento, segundo normas estabelecidas;
11. elaborar demonstrativo da posição financeira, apurando saldos bancários, aplicações de títulos e de caixa;
12. escriturar o livro de caixa;
13. guardar valores (dinheiro, cheques e títulos) da Fundação;
14. receber, conferir e controlar o vencimento de faturas;
15. calcular e efetuar cobrança de receitas da Fundação;
16. redigir textos, quadros demonstrativos, ofícios, memorandos, mapas, grades, fichas, cheques, recibos e demais documentos;
17. realizar a entrada de dados em equipamentos de processamento de dados;
18. manter atualizado o controle de patrimônio;
19. auxiliar no inventário;
20. controlar a utilização de veículos por meio da planilha dos motoristas;
21. manter atualizados arquivos e fichários;
22. receber, atender e encaminhar o público;
23. operar máquinas de reprografia, realizando cópias simples ou múltiplas, ampliação ou redução, conforme solicitação dos setores;
24. encadernar trabalhos e documentos diversos, conforme solicitação;
25. executar outras atividades correlatas.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____
é portador(a) da(s) deficiência(s) _____,
Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões)
_____.

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do
candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, nº. de inscrição _____, declaro, para os devidos fins, que a(s)
pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco
informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado, e possui(em) a(s) respectiva(s)
remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					

**Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.*

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no item 3.7 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler.

Também declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 01/2022, notadamente aquelas que versam sobre as condições de isenção da taxa de inscrição.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade dessas informações, a qualquer momento, o que acarretará a **eliminação** do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

Fase	Data
Publicação do Edital	3/11/2022
Período de inscrições	3/11 a 20/12/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	3 a 9/11/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	25/11/2022
Prazo de Interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	28/11 a 2/12/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	14/12/2022
Período de solicitação de atendimento especial para todos os candidatos	3/11 a 20/12/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	21/12/2022
Último dia do prazo para envio de documentação sobre Reserva de Vagas e atendimento especializado.	21/12/2022
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	19 a 23/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET – REABERTURA	6/1/2023 a 2/2/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos inscritos como pessoas com deficiência (conforme Lei Estadual nº 13.320/2009)	6 a 10/1/2023
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	18/1/2023
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	2/2/2023
Período de solicitação de atendimento especial para todos os candidatos	6/1/2023 a 2/2/2023
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	3/2/2023
Último dia do prazo para envio de documentação sobre Reserva de Vagas e atendimento especializado.	3/2/2023
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Negros + Trans e Integrantes dos povos indígenas - Atendimento Especial)	6/3/2023
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Negros + Trans e Integrantes dos povos indígenas + Atendimento Especial)	7 a 13/3/2023
Divulgação da Comissão Examinadora elaboradora das provas objetivas	6/3/2023
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Negros + Trans e Integrantes dos povos indígenas + Atendimento Especial)	10/4/2023
Divulgação dos locais de prova (CCI)	10/4/2023
Realização da Prova Objetiva	16/4/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares	17/4/2023
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	18 a 24/4/2023
Decisão dos recursos - Gabaritos Preliminares	17/5/2023
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/5/2023
Vista da Prova Objetiva	A partir de 18/5/2023 (permanente)
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	18 a 24/5/2023
Resultado definitivo da Prova Objetiva	7/6/2023
Resultado definitivo do Concurso	7/6/2023